



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 972/2015

Altera artigos da Lei Municipal nº 629/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV do Grupo Operacional do Magistério, vinculado a Secretaria de Educação do Município de Abreu e Lima e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º. Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 629/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - A carreira do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Abreu e Lima é distribuída em 05 matrizes, 05 classes e 04 níveis, conforme o anexo 01, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º. Altera o caput do Art. 14 e acrescenta o Parágrafo Único ao referido Artigo da Lei Municipal nº 629/2008 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. Os valores remuneratórios a serem percebidos pelo Grupo Operacional do Magistério do Município de Abreu e Lima deverão observar as tabelas de matrizes remuneratórias de 150 horas e de 200 horas anexas a esta Lei.

Parágrafo Único. Considerando a alteração do Artigo 101 da lei 598/07, Estatuto dos Servidores Municipais, que extingue os quinquênios e anuênios, todos os servidores serão enquadrados conforme a sua respectiva MATRIZ SEGREGADA, que compreende o valor referente ao seu enquadramento na sua



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

Matriz Fixa somado ao percentual do adicional que fizer jus na data da incorporação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2015, convalidando todos os atos praticados desde a referida data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de Março de 2015.

Fábio Henrique da Silva
FÁBIO HENRIQUE DA SILVA

Presidente

Marcos Aurelio da Silva
MARCOS AURELIO DA SILVA

1º Vice-Presidente

José Elias P. do Cruz
JOSÉ ELIAS P. CRUZ

2º Vice-Presidente

ÉDEN PEDRO DE LIMA

1º Secretário

Juliana Paranhos
JULIANA PARANHOS

2º Secretário